



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1886

De 10 de Julho de 1.990

Autoriza o Município a adquirir de Heliópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda. área de 4,902532 hectares.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

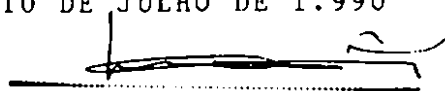
Artigo 1º - Fica o Município de Orlandia autorizado a adquirir de Heliópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda a área de 4,902532 hectares, descrita no memorial anexo pela importância de CR\$ 5.252.000,00 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta autorização correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

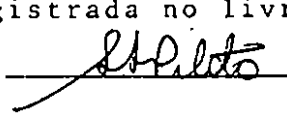
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

10 DE JULHO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 38

Eu , registrei.